



MUNICÍPIO DE
SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 044/2022

Súmula: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA A FIM DE COMPROVAR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO COM A EMPRESA AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 33.458.003/0001-22 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, as informações contidas no Ofício nº 980/2021 subscrito pela Secretária de Saúde, Sra. Camila da Silva Pereira;

Considerando, a solicitação contida no Ofício nº 039/2021 subscrito pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Murillo Guilherme Bezerra de Souza;

Considerando a rescisão unilateral realizada com a empresa credenciada AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 33.458.003/0001-22, devidamente publicada em 14/12/2021;

Considerando os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde para justificar a rescisão, em tese, falta grave passível de punição, bem como a defesa apresentada pela empresa credenciada;

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

Considerando o interesse público e o atendimento dos princípios administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos abaixo consignados sob a presidência do primeiro membro, para proceder à investigação e apuração dos fatos imputados em face da empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 33.458.003/0001-22, concedendo-lhe o contraditório e a ampla defesa, para ao final ratificar ou não a aplicação da pena de rescisão contratual de forma unilateral, conforme previsão contratual.

- I – MONICA SUBTIL – Presidente;**
- II – ADRIANA ARASE – Membro;**
- III - ELAINE CRISTINA GIRON – Membro.**



MUNICÍPIO DE
SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Os membros da Comissão possuem direito fiscalizatório, ao passo que poderão desempenhar atividades extraordinárias para persecução do objeto e apuração adequada do procedimento instruído, ficando estabelecido o prazo para a conclusão de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, 22 de Fevereiro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado em:	23/02/2022
Jornal de:	AMP
Página Nº.	2462
Ato:	PORTARIA 044/2022
Ass. Resp.:	